MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.898/84 DE 15 DE AGSOTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "VELHA MARABÁ" a MIGUEL PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "VELHA MARABÁ", à Rua Moisés Junior nº 1626, a MIGUEL PEREIRA DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Raimundo Francisco de Aquino, pelo lado esquerdo com o requerente, ao Sul fazendo frente com a Rua Moisés Junior ao Norte fazendo fundos com quem de direito, medindo 4.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal